



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 25 de março de 2022 • Ano VI • Edição N° 852

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 019/2022)	2
DECRETO FINANCEIRO (N° 03/2022)	5
DECRETO FINANCEIRO (N° 04/2022)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EDITAL N° 2/2022 - CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 0132/2020)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 019/2022)



DECRETO Nº. 019/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Governador Mangabeira-BA, para o quadriênio 2022 a 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, a Lei 8.142/90, o Acórdão do TCU nº 1660/2011, a resolução CNS 453/2012 e a Lei Municipal 238/2005 que cria o Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências,

CONSIDERANDO as indicações de titular e suplente de cada representação encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Mangabeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Governador Mangabeira, para o quadriênio 2022 a 2026, na forma que segue:

I – SEGMENTO USUÁRIOS:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Denize Sacramento Teixeira da Conceição;
Suplente: Cristiane dos Santos de Oliveira;

b) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Domingos Fausto Alves da Silva;
Suplente: José Raimundo Maia da Paixão

c) Representantes do Centro Espirita:

Titular: Cecilia Fiuza de Oliveira de Castro;
Suplente: Erlandia Fiuza de Oliveira de Castro;

d) Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

Titular: Roseane dos Santos da Silva;
Suplente: Jandira Banqueiro;

e) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Francisco Pereira dos Santos;
Suplente: Francis Guimaraes dos Santos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



f) Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Segmento Usuários do SUS Igreja Evangélica:

Titular: João Luís Santana Nunes;
Suplente: Rodrigo da Silva Ferreira;

II – SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Governador Mangabeira:

Titular: Cléria Brandão Santos;
Suplente: Queilane Rodrigues dos Santos;

b) Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde Privados:

Titular: Núbia Ferreira da Silva;
Suplente: Carlos Alberto Almeida de Assunção;

c) Representantes dos Profissionais da Saúde:

Titular: Anakelle dos Santos Costa Sampaio;
Suplente: Aliny Teixeira Rocha;

III – SEGMENTO GOVERNO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Vilian Nunes dos Santos Silva;
Suplente: Luciane Alves Santiago dos Santos;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cyrlene da Rocha Rodrigues;
Suplente: Elane Costa Mello;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sidinéia de Moura da Silva Sales;
Suplente: Aline da Silva dos Santos;

Art. 2º - As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Mangabeira, não serão remunerados, considerando-se o seu exercício de relevância pública.

Art. 3º - O conselheiro, no exercício de suas funções, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO FINANCEIRO (Nº 03/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**ALTERA o Quadro
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 689/2021 de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 264 de 10 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	41.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00	0,00
Total por Ação:	81.000,00	81.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00	81.000,00

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	100,00	100,00
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	100,00	0,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	100,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	600,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.600,00
Total por Ação:	2.600,00	2.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.600,00	2.600,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	100,00	0,00
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	100,00	0,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	200,00
Total por Ação:	1.200,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00	1.200,00
---------------------------------	----------	----------

Total Geral:	98.000,00	98.000,00
--------------	-----------	-----------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF : 759.414.655-72

DECRETO FINANCEIRO (Nº 04/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.588.919,75 (Um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 701/2021 de 09 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.588.919,75 (Um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.007 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00
3.3.90.93.00 / 2 - Indenizações e Restituições	300.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	620.000,00
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.025 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SAÚDE AO CORONAVÍRUS	
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	5.798,98
Total por Ação:	5.798,98
Total por Unidade Orçamentária:	1.025.798,98
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	73.000,00
Total por Ação:	73.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	73.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	1.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	34.300,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	94.020,77
Total por Ação:	228.320,77
Total por Unidade Orçamentária:	228.320,77

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS

2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
Total por Ação:	125.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
Total por Ação:	19.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.100,00

Total Suplementado: 1.588.919,75

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	145.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.600,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	124.020,77
Total por Ação:	314.620,77
Total por Unidade Orçamentária:	314.620,77

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	1.400,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.007 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.025 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SAÚDE AO CORONAVÍRUS

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	5.798,98
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 100.000,00

Total por Ação: 105.798,98

Total por Unidade Orçamentária: 1.025.798,98

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 73.000,00

Total por Ação: 73.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 73.000,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.100,00

Total por Ação: 21.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 21.100,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

2.041 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.300,00

Total por Ação: 4.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 19.300,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações 100,00

Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 100,00

Total Anulado: 1.588.919,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF : 759.414.655-72

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 2/2022 - CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação Trabalhando por Todos

EDITAL Nº 002/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
BRASIL NA ESCOLA – ANO LETIVO 2022.**

A Secretaria Municipal de Educação de Governador Mangabeira - BA, realizará a Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos de 02 escolas do Sistema Municipal de Ensino, conforme Anexo III. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para o reforço em Língua Portuguesa e Matemática e para desenvolvimento de atividades no Campo do Desenvolvimento de Competências Socioemocionais por meio da ampliação da jornada escolar dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de vagas para às Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Município de Governador Mangabeira - BA.

Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 08(oito) meses letivos no ano de 2022, podendo estes, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, serem reconvocados.

2 – DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades no Campo do Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quatro horas semanais no contra turno escolar, tais como:

- 2.1. 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas semanais;
- 2.2. 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas semanais;

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Trabalhando por Todos

2.3. 01(uma) atividade envolvendo o Campo do Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, com 04 (quatro) horas de duração. O Trabalho dos colaboradores do Programa Brasil na Escola é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados recebem uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação visto que ele desempenhará um trabalho voluntário.

3 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no dia 28 de março, no horário de 08h00min as 12h00min.

DOS REQUISITOS

4.1 Para atuar como Voluntário do Programa Brasil na Escola, serão considerados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Disponibilidades de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável da escola;
- 4.1.2 Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal da escola e da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.1.3 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
- 4.1.4 Ter Certificado e Histórico de Ensino Médio;
- 4.1.5 Ter Formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
- 4.1.6 Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimento exigidos (Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou outra licenciatura);
- 4.1.7 Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.1.8 Capacidade de comunicação e diálogo;
- 4.1.9 Capacidade de mobilização;
- 4.1.10 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;

5. DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntária (na

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação Trabalhando por Todos

forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 O Voluntário do Programa Brasil na Escola deverá participar de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação ou da escola;
- 6.2 Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Brasil na Escola;
- 6.3 Controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

7. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

- 7.1 Ficha de inscrição preenchida conforme anexo IV e colada em região visível do envelope do candidato;
- 7.2 01(uma) cópia do RG;
- 7.3 01(uma) cópia do CPF;
- 7.4 01 (um) Certificado e Histórico de Ensino Médio;
- 7.5 01 (um) Certificado de formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
- 7.6 01 (uma) Declaração de cursando a partir do 5º período Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou outra licenciatura;
- 7.7 01(um) Comprovante de conclusão de curso superior de acordo com os campos ofertados, neste Edital, Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou outra licenciatura;
- 7.8 01(um) comprovante de residência;
- 7.9 O candidato que não apresentar a documentação supracitada com a autenticidade dos originais, no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;
- 7.10 O candidato que não apresentar a ficha de autodeclaração de pontuação (Anexo II), no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;
- 7.11 A ficha de autodeclaração deverá obrigatoriamente estar anexada a cima dos títulos comprovados;
- 7.12 No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 40 pontos de acordo com os critérios gerais no quadro a seguir:

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação Trabalhando por Todos

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado e Histórico de Ensino Médio	05
Declaração de cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou outra licenciatura (a partir do 5º período)	10
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou outra licenciatura	15
Formação extracurricular na área de concorrência (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos)	10

8. DA SELEÇÃO

8.1 Análise da documentação será feita com base na autodeclaração de pontuação apresentada pelos candidatos.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar será exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no dia 29 de março de 2022 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

9.2 Os candidatos serão classificados e chamados por ordem decrescente de pontuação;

9.3 O candidato que tiver a inscrição indeferida ou se achar prejudicado no resultado preliminar poderá entrar com recurso destinado à comissão responsável pela seleção, no dia 29 de março de 2022, das 14h00min às 17h00min;

9.4 Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

9.5 O resultado final será exposto no Mural da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, e no portal governadormangabeira.ba.gov.br, no dia 30 de março de 2022.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vaga nas oficinas (Língua Portuguesa, Matemática e Competências Socioemocionais) em alguma das escolas contempladas pelo Programa, a mesma será preenchida por voluntário classificado (em excesso) remanejado de outra escola, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Trabalhando por Todos

10.2 A frequência dos Voluntários do Programa Brasil na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

10.3 Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03 (três) dias;

10.4 Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Brasil na Escola, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;

10.5 A vigência do contrato de prestação de serviços para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos voluntários poderá ser de até 08(oito) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;

10.6 A seleção para voluntários do Programa Brasil na Escola será executada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado;

10.7 As escolas contempladas com o Programa Brasil na Escola e a quantidade de vagas ofertadas em cada uma delas estarão relacionadas no Anexo III;

10.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, através do Coordenador Municipal do Programa.

Governador Mangabeira, 25 de março de 2022.

Ribamar Rodrigues Ferreira
Secretário de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Trabalhando por Todos

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Ação:	Data:	Horário:
Publicação do Edital	25/03/2022	
Inscrições	28/03/2022	Das 08:00 às 12:00
Análise de Títulos	28/03/2022	Das 14:00 às 17:00
Resultado Preliminar	29/03/2022	Das 08:00 às 17:00
Recurso	29/03/2022	Das 14:00 às 17:00
Resultado Final	30/03/2022	A partir de 14:00

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação Trabalhando por Todos

ANEXO II

**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO
(OBRIGATÓRIA)**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado e Histórico de Ensino Médio.	
Declaração de cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou Educação Física (a partir do 5º período)	
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou Educação Física	
Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação)	
Formação extracurricular na área de concorrência (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos)	
TOTAL	

Assinatura do Candidato

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação Trabalhando por Todos

**ANEXO III
RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS OFERTADAS POR ATIVIDADES**

- CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ANGELITA GESTEIRA

Nº	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Língua Portuguesa	02
02	Matemática	02
03	Competências Socioemocionais	02

- CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR AGNALDO VIANA PEREIRA

Nº	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Língua Portuguesa	01
02	Matemática	01
03	Competências Socioemocionais	01

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação Trabalhando por Todos

Nº de Inscrição:

**ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO (a) CANDIDATO(a): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP: _____ CPF: _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA: _____

Nº _____ BAIRRO e/ou LOCALIDADE: _____

MUNICÍPIO: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I

Defina sua opção de atuação: (ATIVIDADES)

NOME DA ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR

Governador Mangabeira, ____ de março de 2022.

Assinatura do Candidato

Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Machado Pedreira, sn, Centro,
Governador Mangabeira – Ba. CEP: 44350-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 0132/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0132/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ n° 21.746.333/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio n° 857379/2017 SICONV), 01334/2017 (FUNASA). PERÍODO: 22/03/2022 à 22/02/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal